



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz, CEP 35570-000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 - FAX (037) 3322 2330

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre os serviços administrativos prestados no IFMG- Campus Formiga aos discentes e os classifica como serviços ordinários (gratuitos) e serviços extraordinários que se referem a emissão de 2ª via a preços de custo da expedição (efetuados mediante pagamento de taxa recolhida através de GRU).

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO que como Instituição Pública todos os nossos primeiros serviços serão realizados gratuitamente;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 4º, § 2º da Resolução nº 03/89 do Conselho Nacional de Educação prevê que "a taxa escolar remunera, a preços de custo, os serviços extraordinários efetivamente prestados ao corpo discente"

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar os Serviços ordinários (gratuitos):

- Declaração de Matrícula, modelo oficial (1 (uma) via por período);
- Declarações Diversas (1 (uma) via por período);
- Carteirinha de Identificação Estudantil (1ª via);
- Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau (entregue na colação de grau);
- Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (1ª via);
- Histórico Escolar Parcial (Área do Aluno);
- Histórico Escolar Final (1ª via);
- Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos no calendário;
- 2ª (segunda) chamada de prova;
- Programa de Disciplina (1ª via).

Art. 2º. Classificar os Serviços extraordinários e fixar seus valores:

Declarações Diversas - (2ª via e seguintes por período) – R\$ 3,00;

Carteirinha de Identificação Estudantil (2ª via e seguintes) – R\$ 10,00;

Confecção, expedição, registro e apostila de diploma (2ª via e seguintes) – R\$ 40,00;

Histórico Escolar - (2ª via e seguintes) – R\$ 10,00;

Programa de Disciplina - valor por disciplina – R\$ 10,00;

Reintegração no Curso - matrículas fora do prazo deferidas pela Diretoria de Ensino– R\$ 30,00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE CASTRO FERREIRA

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais

Campus Formiga

Port. IFMG nº 20-A/2009